

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Aviso n.º 667/2006 de 18 de Julho de 2006

1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 12 de Maio de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de **assistente hospitalar de pediatria** da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 - O concurso é institucional interno geral de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 - Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6.º do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 - Requisitos de admissão:

4.1 - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 - Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de pediatria nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 - Apresentação das candidaturas:

5.1- Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 - Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registada com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 - Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 - As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 - O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista /assistente de Pediatria ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;

e) Atestado de robustez física;

f) Certificado de registo criminal;

g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 - Os documentos mencionados nas alíneas d), e), e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 - A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 - O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 - A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.^a Maria Clara de Sousa Macedo, Chefe de Serviço e Directora de Serviço de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dr. Carlos Eduardo Pereira Duarte, Chefe de Serviço de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo;

Dr. José António Cavaco Rodrigues, assistente graduado de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dr.^a Maria Fernanda Gomes, assistente graduada de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo;

Dr.^a Maria Isabel Carvalho Grijó Leite Monteiro, assistente hospitalar de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

3 de Julho de 2006 . – A Presidente do Júri, *Maria Clara Sousa Macedo*.